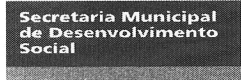


EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2018

CAIXA ESCOLAR IEC – UNIDADE XANGRILÁ e a FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto a execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da FUNEC IEC – UNIDADE XANGRILÁ.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 2.1 A vigência deste Termo de Compromisso inicia-se na data da sua assinatura e vigorará até 30/11/2018 (trinta de novembro de dois mil e dezoito), podendo ser prorrogado de comum acordo, por termo aditivo, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1 O presente Termo de Compromisso em o valor de R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.
3.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo de Compromisso correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 1.12.2.12.362.0037.2094 - Natureza: 33.50.4100 - Fonte: 1100
 1.12.2.12.362.0037.2094 - Natureza: 44.50.4100 - Fonte: 2100

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos para cobrir despesas de Correntes serão liberados em 2 (duas) parcelas, e os recursos para cobrir despesas de Capital em parcela Única, conforme o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir as quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.



EXTRATO: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.002/2017, Processo Administrativo. nº.002/2017, DISPENSA nº.002/2017, celebrada com a Organização da Sociedade Civil - NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA, com sede na rua Juventino Dias, nº. 297, bairro Ressaca, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.986.035/0001-28, representada por seu Presidente, Sr. Jonathan Almeida Araujo, e cujo objeto é "apoio e manutenção das ações e programas da rede municipal de assistência social básica e de média complexidade, relacionadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, criado pela Lei Federal nº. 8.742/1993"; nos termos da legislação vigente e das condições pactuadas na presente parceria, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global da presente prorrogação: R\$6.532.867,56 (seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso aprovados.
Dotações Orçamentárias:
 1102.08.244.0068.2141 – 33504300 – Fonte 2129;
 1102.08.244.0072.2143 – 33504300 – Fonte 2129;
 1102.08.244.0068.2141 – 33504300 – Fonte 0100; e,
 1102.08.244.0072.2143 – 33504300 – Fonte 0100.
Período: 12 (doze) meses, a partir de 26 de maio de 2018.
Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
 Contagem, 25 de maio de 2018.



**COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE
 COJUR/ CONTAGEM-MG BOLETIM DE DIVULGAÇÃO**

Em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Julgadora de Recursos de Infrações de Transportes de Contagem – COJUR, quando da sessão realizada no dia 22/05/2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 012ª /2018

Data Julgamento	Nº AIT	Nº Protocolo	Resultado	Recorrente
22/05/2018	8736	876/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
22/05/2018	9856	995/2017	INDEFERIDO	Consórcio Norte
22/05/2018	10569	1063/2018	INDEFERIDO	Consórcio Sul
22/05/2018	10880	1116/2018	INDEFERIDO	Consórcio Norte

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal nº 11.418/2006, Medida Provisória nº 2.200-2/2001, Decreto nº 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc). Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.